

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Itajubá, por meio do pregoeiro e equipe de apoio nomeados por portaria 434/2021, sediado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555, de 08.08.00; Lei Municipal 2.712/09; Decreto Municipal nº 3.690/2005; Decreto Municipal nº. 4.747, de 20.06.2013; Decreto Municipal nº. 4.826, de 05.09.2013; Lei Complementar 147/14; Decreto Municipal nº 5.439 de 19/01/2015 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

CRENCIAMENTO: Até as **11:00 horas do dia 22/10/2021.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **12:00 horas do dia 22/10/2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 15:00 horas do dia 22/10/2021.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL:<https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AO CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS - SEMSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante ANEXO 01 - Relatório de Especificação, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a administração pública direta e indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/93, bem como punidas com as sanções previstas no art. 7º da lei nº 10.520/02.

4.13.2 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93.

4.13.3 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.4 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.5 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.6 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.7 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca e Registro Anvisa e/ou Ministério da Saúde;
 - 6.1.3. Fabricante;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$00,01. (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.24.1. **no país;**
 - 7.24.2. por empresas brasileiras;
 - 7.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

7.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.8.2. Cópia autenticada da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual/EIRELI
- 9.8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6. certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais;

9.9.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Declaração para fins de participação no Pregão, conforme anexo III do edital.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS/CATALOGOS DOS ITENS POR ELA VENCIDOS, APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada por meio de certificado digital ou manualmente e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Os originais dos documentos exigidos neste edital; a proposta comercial adequada à negociação realizada; a declaração de enquadramento como mpe, se for o caso; tudo devidamente preenchido e assinado por quem de direito, deverão ser entregues no endereço Avenida Doutor Jerson dias, nº. 500, bairro Estiva, município de Itajubá, estado de Minas Gerais, cep 37.500-279, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou digitalmente pela junta comercial.

10.1.4. Ficam dispensadas de enviar os originais, conforme citado no item 10.1.3, as empresas que anexarem os documentos solicitados no portal BLL, devidamente autenticados digitalmente, pela junta comercial e assinados com certificado digital.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada por meio de certificado digital e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento no e-mail licitaitajuba@gmail.com, para o caso de assinatura digital ou no endereço Av. Doutor Jerson Dias, número 500, bairro Estiva, Itajubá, Minas Gerais, CEP 37.500-279, para o caso de assinatura manual e envio postal.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, em caráter de cadastro de reserva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Poços de Caldas, nº 44 e 64, Itajubá/ MG.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
- 17.1.1. providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;
- 17.1.2. executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- 17.1.3. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

17.1.4. acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

17.1.5. a CONTRATADA deve se responsabilizar:

1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

17.2. a CONTRATADA obriga-se:

17.2.1. a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

17.2.2. a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.3. a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do contrato de fornecimento dos serviços.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e demais documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de meio por cento –0,5% – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de dez por cento – 10% – do valor empenhado.

19.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa de dez por cento – 10% – do valor do contrato,

19.2.3. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itajubá por prazo não superior a dois – 02 – anos e,

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

cinco – 05 – anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco – 05 – dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

19.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. As impugnações deverão ser realizadas no site da BLL, com cópia no e-mail da licitação (licitaitajuba@gmail.com).

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site da Prefeitura <http://www.itajuba.mg.gov.br/licitacao/> e no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.13.1. ANEXO I - Relatório de especificação;
- 22.13.2. ANEXO II – Modelo de proposta comercial;
- 22.13.3. ANEXO III – Declaração para fins de participação no Pregão;
- 22.13.4. ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços
- 22.13.5. ANEXO V – Minuta de Contrato

Itajubá, 24 de setembro de 2021

CAROLINE CARVALHO MENDES
PREGOEIRA PORT. 434/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

ANEXO 01 - RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 341/2021

MODALIDADE: PREGÃO 125/2021

AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS

A ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS - SEMSA, É A SEGUINTE:

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA INDICADO PARA ABAIXARA LÍNGUA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. AÇOINOXIDÁVEL. NÃO CORTANTE. AUTOCLAVÁVEL	UN	30
2	ADESIVO DENTARIO MONOCOMPONENTE Agente de união. Fotopolimerizável. Acetona como solvente. Com flúor. Prazo de validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FR	150
3	AGULHA DESCARTAVEL CURTA GENGIVAL Para anestesia odontológica, esterilizada e lacrada. Caixa com 100 unidades.	CX	300
4	AGULHA DESCARTAVEL LONGA GENGIVAL Para anestesia odontológica, esterilizada e lacrada. Caixa com 100 unidades.	CX	300
5	ALGINATO Alginato elástico. Tempo de trabalho e presa rápidos (tipo 1).Tixotrópico. Absorção rápida da água. Fácil mistura. Baixo índice de distorção. Alta resistência a compressão. Massa homogênea e superfície lisa e compacta. e superfície do molde. Embalado em atmosfera modificada. Sabor tuti-fruti.	PCT	180
6	AMALGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO POTE C/500UN Liga com alto teor de cobre. Isento de zinco e de fase gama III. Resistência à compressão. Pote com 500 cápsulas. Prazo de validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PO T	100
7	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA com felipressina contendo 50tubetes (300 caixas) Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados, isento de metil parabeno com prazo de validade superior a dois anos	CX	300
8	ANESTÉSICO COM 50 TUBETES CONTENDOCLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% ADRENALINA1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDROACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS, ISENTO DEMETILPARABENO COM PRAZO DEVALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS.	CX	800
9	ANESTESICO LOCAL SEM VASO CONSTRITOR C/50 TUBETES mepivacaína 3% Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados, isento de metil parabeno com prazo de validade superior a dois anos	CX	200
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA com epinefrina 1:100000 contendo 50 tubetes (300 caixas) Anestésico local para uso odontológico armazenados em tubetes contendo1,8ml. Isento de metilparabeno, tubetes de cristal, êmbolo siliconado. Caixa com50tubetes.	CX	300
11	ANESTESICO TOPICO 12GRS Benzocaína tópica. Pote com 12g.	UN	100
12	APLICADOR DE ADESIVO DENTINARIO Aplicadores descartáveis. Tamanho fino e médio. Tubo com 100aplicadores.	TU B	200
13	BICARBONATO P/ USO ODONTOLOGICO CAIXA C/15 ENVELOPES Para uso em aparelhos de profilaxia. Umidade e granulometria controlados para evitar	CX	100

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

	entupimento. Apresentação em caixas com 15 sachês de 40g cada. Grau de pureza superior a 99%. Granulação extra fina. Registro na Anvisa. Validade superior a 3 anos.							
14	BROCA CURTA, UTILIZAÇÃO ODONTOPEDIATRIA.	1302	PONTA CONFECCIONADA EM ALTA	DIAMANTADA EM ROTAÇÃO.	DE AÇO USO	HASTE PARA EM	UN	100
15	BROCA CURTA, UTILIZAÇÃO ODONTOPEDIATRIA.	1312	PONTA CONFECCIONADA EM ALTA	DIAMANTADA EM AÇO USO	DE PARA UTILIZAÇÃO	HASTE EM ALTA	UN	100
16	BROCA CURTA, UTILIZAÇÃO ODONTOPEDIATRIA.	1320	PONTA CONFECCIONADA EM ALTA	DIAMANTADA EM ROTAÇÃO.	DE AÇO USO	HASTE PARA EM	UN	100
17	BROCA CURTA, UTILIZAÇÃO ODONTOPEDIATRIA.	1332	PONTA CONFECCIONADA EM ALTA	DIAMANTADA EM ROTAÇÃO.	DE AÇO USO	HASTE PARA EM	UN	100
18	BROCA CURTA, UTILIZAÇÃO ODONTOPEDIATRIA.	1333	PONTA CONFECCIONADA EM ALTA	DIAMANTADA EM ROTAÇÃO.	DE AÇO USO	HASTE PARA EM	UN	100
19	BROCA CURTA, UTILIZAÇÃO ODONTOPEDIATRIA.	1342	PONTA CONFECCIONADA EM ALTA	DIAMANTADA EM ROTAÇÃO.	DE AÇO USO	HASTE PARA EM	UN	100
20	BROCA CURTA, UTILIZAÇÃO ODONTOPEDIATRIA.	1343	PONTA CONFECCIONADA EM ALTA	DIAMANTADA EM ROTAÇÃO.	DE AÇO USO	HASTE PARA EM	UN	100
21	BROCA EM ULTRAFINO. ROTAÇÃO.	2137F	PONTA INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	DIAMANTADA, PARA ACABAMENTO USO	PRODUZIDA FINO E ALTA		UN	60
22	BROCA DOURADA, TUNGSTÊNIO PREPARO CIRURGIA DE ACESSO.	ENDO Z	BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CÂMARA	PARA EM CARBONETO UTILIZADA DURANTE	ALTA ROTAÇÃO. DE PARA		UN	60
23	BROCA PARA FABRICADAS BAIXA DE 32MM	GATES PREPARO	GLIDDEN DO AÇO INOXIDÁVEL. NÚMEROS 1 A 6.	32mm KIT. CANAL BROCA PARA	INDICADA RADICULAR. BROCA PARA		UN	20
24	BROCA de baixa rotação como auxiliares dos canais radiculares.	GATTES	GLIDDEN 28MM Fabricadas em aço inox, químico-cirúrgico	kit com 6, brocas indicadas dos			CJ	30
25	BROCA LENTULO E/OU OBTURADORES PARA AÇO INOXIDÁVEL. NÚMEROS 1 A 4	25mm KIT.	BROCA O INTERIOR DO CANAL, EM BAIXA ROTAÇÃO. LISTA COLORIDA INDICATIVA	PARA LEVAR MEDICAÇÃO CIMENTOS			UN	20

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

	DE TAMANHO. COMPRIMENTO DE 25MM								
26	BROCA ZECRYA INDICADA PARA CIRURGIA ORAL, BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA DE PONTA SEGURA, 23MM, ALTA ROTAÇÃO.							UN	60
27	CABO DE BISTURI Nº 03 Usado para fixação da lâmina de bisturi. Em aço inox.							PÇ	50
28	CABO DE ESPELHO ODONTOLOGICO Indicado para maior encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Em aço inox.							UN	100
29	CARTELA DE RADIOGRAFIA BLOCO C/ 100 UND. Cartelas plásticas ou de papelão com, no mínimo, cinco locais para colocação de radiografia							CT	500
30	CERA UTILIDADE Para enceramento de peças para prótese, verificação de articulação, registro de mordidas.							CX	15
31	CIMENTO BIOCERÂMICO PARA ENDODONTIA Uso em endodontia. Cimento Biológico. Presa lenta. Cor branca. Composto por finas partículas de Óxidos Minerais como Silicato de Dicíclico, Carbonato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Potássio e Pozolana acrescida de Aditivos para remineralização da região utilizada							CX	100
32	CIMENTO BIOCERÂMICO PARA ODONTOPEDIATRIA Uso em odontopediatria. Cimento Biológico .Presa Rápida. Cor cinza. Composto por finas partículas de Óxidos Minerais como Silicato de Dicálcico, Carbonato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Potássio e Pozolana acrescida de Fosfato de Cálcio com aditivos para acelerar a presa remineralizando a região.							CX	100
33	CIMENTO CIRURGICO PO Indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas ou mucogengivais diretamente sobre a área operada. Fácil manipulação. Melhor aderência. Maior plasticidade. Pó + líquido.							CX	60
34	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURACAO PROVISORIA Pó e Líquido. Presa rápida e química. Biocompatível. Prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total.							CX	120
35	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR. ALTA RADIOPAVIDADE. PÓ A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO. PÓ + LÍQUIDO.							UN	100
36	CIMENTO PROVISÓRIO pote com 25g (100 unidades) Obturação temporária para tratamento odontológico. Maleável, fácil manipulação e remoção. Vedação hermética.							UN	100
37	COLGADURA Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Individual.							UN	200
38	COMPRESSA DE GAZE C/ 500UN 100% algodão. 7,5 cm X 7,5 cm. 9 fios. Não estéril.500 unidades em cada pacote.							PC T	500
39	CONDICIONADOR ACIDO P/ ESMALTE BISNAGA COM 2,5 ML/ Apresentação em seringas de 3g. Gel a 37%. Corante azul. Prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total.							UN	200

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

40	CONE DE GUTA PERCHA F	Guta percha acessório.	CX	20
41	CONE DE GUTA PERCHA FM	Guta percha acessório.	CX	20
42	CONE DE GUTA PERCHA M	Guta percha acessório.	CX	20
43	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 1ª SÉRIE Para uso em endodontia (secagem de canais).1ª série.	Caixa com 120 unidades.	CX	30
44	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 2ª SÉRIE Para uso em endodontia (secagem de canais).2ª série.	Caixa com 120 unidades.	CX	30
45	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE Para uso em endodontia.	Caixa com 120 unidades.	CX	40
46	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE Para uso em endodontia.	Caixa com 120 unidades.	CX	40
47	CUNHA DE MADEIRA Livre de farpas. Função de adaptar matriz e/ou afastar dentes adjacentes.	Pigmento	CX	60
48	CURATIVO ALVEOLAR Ação cicatrizante, anti inflamatória, anti microbiana. Indicado como barreira física após extrações dentárias. Validade mínima de 2/3 do prazo de validade total.	anestésica,	UN	20
49	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6	Produzida em	UN	50
50	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8	Produzida em	UN	50
51	CURETA PERIODONTAL Nº 1/10	MAC CAL Produzida em aço inoxidável. Indicada para periodontia.	UN	50
52	CURETA PERIODONTAL Nº 11/12	MAC CAL Produzida em aço inoxidável. Indicada para periodontia.	UN	50
53	CURETA PERIODONTAL Nº 13/14	MAC CAL Produzida em aço inoxidável. Indicada para periodontia.	UN	50
54	CURETA PERIODONTAL Nº 17/18	MAC CAL Produzida em aço inoxidável. Indicada para periodontia.	UN	50
55	DAPPEN POTE PLASTICO utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico. Autoclavável.		UN	150
56	DISCO DE LIXA SORTIDOS Discos de lixa com granulações grossa, média, fina e extrafina codificadas por cores para acabamento e polimento em resina composta. Apresentar centro como encaixe em mandril por pressão. Mandril adaptável em contra ângulo. Kit com 50 ou 60 discos.		CX	100
57	EDTA 20ML Agente quelante. Prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total.		FR	20
58	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 19X37CM Embalagem para esterilização. Papel cirúrgico com filme laminado transparente, liso, para esterilização a vapor. Envelope autosselante. Pacotes com 100 unidades.		CX	800

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

59	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 240x380MM Embalagem para esterilização. Papel cirúrgico com filme laminado transparente, liso, para esterilização a vapor. Envelope autosselante. Pacotes com 100 unidades.	CX	800
60	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 90x260mm EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ENVELOPE AUTOSSELANTE. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PC T	1600
61	ESCOVA DENTÁRIA ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIA Escova com aproximadamente 30 tufo de cerdas de nylon, macias e arredondadas, distribuídas no mínimo em 3 fileiras. Cabo anatômico com identificação clara do fabricante ou marca comercial, embalado individualmente.	UN	15000
62	ESCOVA DENTARIA INFANTIL COM CERDAS DE NYLON Escova com aproximadamente 22 tufo de cerdas de nylon, extra macias e arredondadas. Cabeça pequena medindo entre 17 e 20cm. Comprimento mínimo de 27cm.	PÇ	15000
63	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS Indicada na limpeza da broca. Escova com cerdas de latão.	UN	50
64	ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA INDICADO PARA FACILITAR A OBURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES DURANTE A CONDENSAÇÃO LATERAL. PONTA CÔNICA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE DIFERENTES CALIBRES. EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO DE 25MM.	UN	20
65	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA 7 Indicado para uso com cera em laboratório. Em aço inox. Autoclavável.	UN	50
66	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Utilizada para reconstrução da coroa dental. Autoclavável. Ponta em aço inox revestida por nitrato de titânio (antiaderente)	UN	50
67	ESPONJA HEMOSTÁTICA Obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama. Completamente reabsorvível pelo organismo. Indicada para cirurgia. Grande poder hemostático e cicatrizante. Validade mínima de 2/3 do prazo de validade total. Caixa com 10 unidades.	CX	50
68	EUCALIPTOL Solvente de guta percha.	UN	20
69	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A base de fucsina. Apresentação em pastilhas. Frascos com 60 pastilhas.	UN	100
70	FILME RADIOGRÁFICO C/ 150 UND. Odontológico. Periapical simples. Adulto. Ultra rápido. Caixa com 150 unidades.	CX	100
71	FIO DE SUTURA 3.0 Seda, fio com agulha em aço inoxidável semi circular, não absorvível, esterilizado por radiação. Acondicionado em envelopes. Caixa com 24 unidades.	CX	150

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

72	FIO DE SUTURA 4.0 Seda, fio com agulha em aço inoxidável, não absorvível, esterilizado por radiação. Acondicionado em envelopes. Caixa com 24 unidades.							CX	150
73	FIO DE SUTURA 5.0 Seda, fio agulhado com ponta triangular, não absorvível, esterilizado por radiação. Caixa com 24 unidades.							CX	100
74	FIO DENTAL C/ 500 MTS Embalagem com 500m. Uso profissional.							UN	100
75	FITA MATRIZ 5MM Rolo 5X0,05X500mm							RL	100
76	FIXADOR C/ 475 ML a 500ml. Para processamento manual de filmes dentais. Prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total.							FR	80
77	FLUOR GEL 200 ML Apresentação em gel. Fluor fosfato acidulado 1,23%. Frasco 200ml.							FR	100
78	GENGIVÓTOMO KIRKLAND 15/16 Instrumento cirurgico para periodontia com 2 lados cortantes. Produzido em aço inoxidavel.							UN	50
79	GESSO PEDRA Gesso tipo III, amarelo. Resistência mecânica. Validade mínima de 2/3 do prazo de validade total. 1KG							UN	100
80	GESSO TIPO IV INDICADO PARA CONFEÇÃO DE MODELOS COM NECESSIDADE DE PRECISÃO E RESISTÊNCIA. ALTA DUREZA. BAIXA EXPANSÃO. FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO.							UN	160
81	GLUTARALDEIDO Agente desinfetante bactericida. Indicado para desinfecção de materiais termossensíveis e outros materiais semicríticos. 1.000ml							UN	100
83	HIDROXIDO DE CALCIO PA Capeador pulpar. PH altamente alcalino. Validade mínima de 2/3 do prazo de validade total.							UN	60
84	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA A PASTA Pasta catalisadora +pasta base. Presa rápida. Sem eugenol. Bacteriostático. Pigmentos radiopacificantes. Validade mínima de 2/3 do prazo de validade total.							UN	80
85	IODIFORMIO Frascos de 10g.							CX	30
86	IRM PO E LIQUIDO Pó (óxido de zinco) + eugenol. Fácil manipulação. Presa rápida. Boa resistência à compressão. Validade mínima de 2/3 do prazo de validade total							CX	120
87	KIT RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE Resina em pó para reembasamento e consertos de prótese acrílica. Presa rápida. Incolor. Pó + líquido.							UN	40
88	LAMINA DE BISTURI N° 15 C/ 100 UN N° 15c. Indicada para cortes de pele e tecidos. Borda mais extensa que a lâmina 15 tradicional oferecendo alcance adicional para procedimentos periodontais. Em aço carbono, estéril. Embalagem com 100 unidades							CX	100
89	LAMINA DE BISTURI N° 15 C/ 100 UN Perfil curvo, para incisões curtas e precisas. Embalagem com 100 unidades.							CX	50
90	LENÇOL DE BORRACHA 13 X 13 CM							CX	50

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

	APROXIMADAMENTE Para isolamento absoluto. Alta resistência. A base de látex natural. Cor azul.		
91	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE KIT kit 25mm, Limas para para manuais em aço inoxíavel inidcada Flexíveis para para serem utilizadas em canais curvos.	KT	50
92	LIMA HEDSTROEM 1º SÉRIE 21MM Limas manuais em aço inoxíavel inidcada para instrumentação dos canais radiculares, Flexíveis para serem utilizadas em canais curvos.	UN	50
93	LIMA HEDSTROEM 1º SÉRIE 25MM Limas manuais em aço inoxíavel inidcada para instrumentação dos canais radiculares, Flexíveis para serem utilizadas em canais curvos.	UN	50
94	LIMA HEDSTROEM 1º SÉRIE 31MM Limas manuais em aço inoxíavel inidcada para instrumentação dos canais radiculares, Flexíveis para serem utilizadas em canais curvos.	UN	50
95	LIMA NITI 1ª SÉRIE 21MM Para instrumentação de canais radiculares. Fabricada em liga de níquel-titânio. Embalagem com 6 unidades.	KT	50
96	LIMA NITI 1ª SÉRIE 25MM Para instrumentação de canais radiculares. Fabricada em liga de níquel-titânio. Embalagem com 6 unidades.	KT	50
97	LIMA NITI 2ª SÉRIE 21MM Para instrumentação de canais radiculares. Fabricada em liga de níquel-titânio. Embalagem com 6 unidades.	UN	50
98	LIMA NITI 2ª SÉRIE 25MM Para instrumentação de canais radiculares. Fabricada em liga de níquel-titânio. Embalagem com 6 unidades.	UN	50
99	LIMA PARA OSSO 11 indicado para região interproximal. As superfícies da lima em ambos os lados devem permitir movimentos de puxar e empurrar.	UN	30
100	LIMA ROTARÓRIANITI Lima rotaróriaNiTi : Conjunto de limas com tratamento térmico CM. Comprimento 25mm.	KT	50
101	LIMA TIPO KER 1ª SÉRIE 21MM EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE.	CX	20
102	LIMA TIPO KER 1ª SÉRIE 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE.	CX	20
103	LIMA TIPO KER 1ª SERIE 31MM EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE.	CX	20
104	LIMA TIPO KER SERIE ESPECIAL N. 08 EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE.	CX	20
105	LIMA TIPO KER SERIE ESPECIAL N.10 EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE.	CX	20
106	MATRIZ DE POLIÉSTER Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta. 100% poliéster e flexível.	PC T	80
107	MOLDEIRA INDIVIDUAL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR Moldeira dupla descartável. Tamanhos sortidos pequeno, médio e grande. Pacote com 50 unidades.	CX	150
108	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Lentes transparentes. Hastes em material plástico maleável. Ponte nasal	UN	50

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

	confortável e com apoio na própria lente. Tratamento anti risco e quebra. Tratamento anti embaçante. Resistência a alto impacto.		
109	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA E ALTA ROTAÇÃO FRASCO C/ 200 ML Óleo mineral. Spray com adaptador para ponta de alta e baixa rotação. Sem CFC.	FR	150
110	PAPEL CARBONO DUPLA FACE E DUPLA COR Carbono em filme para registro de articulação das superfícies oclusais e proximais dos dentes. Dupla cor. 12 folhas.	EV	100
111	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Frascos de 20ml.	VD	60
112	PASTA ODONTOLOGICA COM FLUOR Creme dental. Embalagem 90g. Contendo aproximadamente 1000ppm de fluoreto solúvel; na forma iônica ou ionizável. Constar externamente marca comercial	TB	20000
113	PASTA PROFILATICA SABOR TUTTIFRUTII Sabor refrescante. Abrasivos adequadamente dosados. Remoção de placa bacteriana. Prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Apresentação em tubos (bisnagas) de 90g.	TB	200
114	PEDRA PARA AFIAR CURETAS Pedra para afiar instrumentais cortantes.	UN	40
115	PEDRA POMES embalagem 100g. Pó extra fino. Uso odontológico.	UN	40
116	PINÇA CLÍNICA Pinça clinica para uso geral. Aço inoxidável. Autoclavável.	UN	100
117	REEMBASADOR Incolor, para reembasamento de próteses parciais ou totais. Denso. Prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	KT	30
118	RESINA COMPOSTA A 3,5 fotopolimerizável A 3,5 Resina composta fotopolimerizável, micro híbrida, indicada para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, que apresenta tamanho médio de partículas na faixa de 0,5 um. Cor A3,5. Prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	70
119	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTICULAS DE VIDRO COR EA 1 Resina composta fotopolimerizável, micro híbrida, indicada para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, que apresenta tamanho médio de partículas na faixa de 0,5 um. Cor A1. Prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	100
120	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTICULAS DE VIDRO COR EA 2 Resina composta fotopolimerizável, micro híbrida, indicada para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, que apresenta tamanho médio de partículas na faixa de 0,5 um. Cor A2. Prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	100
121	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTICULAS DE VIDRO COR EA 3 Resina composta fotopolimerizável, micro híbrida, indicada para	UN	150

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

	restauração direta de dentes anteriores e posteriores, que apresenta tamanho médio de partículas na faixa de 0,5 um. Cor A3. Prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total.		
122	REVELADOR C/ 475 ML A 500ML. Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Solução aquosa/incolor e límpido. Não necessita diluição em água. Prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FR	80
123	ROLETE DE ALGODAO C/100UN Roletes cilíndricos sem algodão. Pacotes contendo 100 unidades.	PC	500
124	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M Bobina para esterilização de instrumentais em autoclave. Com indicadores químicos	UN	50
125	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M Bobina para esterilização de instrumentais em autoclave. Com indicadores químicos	UN	50
126	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M Bobina para esterilização de instrumentais em autoclave. Com indicadores químicos	UN	50
127	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 5CM X 100M Bobina para esterilização de instrumentais em autoclave. Com indicadores químicos.	UN	50
128	SELANTE RESINOSO ODONTOLÓGICO Resina fluida capaz de escoar nas fôssulas e fissuras dos dentes. Fotopolimerizável. Uso em odontopediatria.	UN	60
129	SILICONE DE CONDENSAÇÃO Fluido + catalisador	UN	10
130	SUGADOR CIRÚRGICO descartável. Auxilia na secreção de sangue e fluídos durante cirurgias odontológicas. Caixa com 20 unidades.	CX	1000
131	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UN Pacote com 40 unidades.	PC T	800
132	SUGADOR PARA ENDODONTIA CAIXAS COM 20 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CX	200
133	TAÇA DE BORRACHA Para uso em contra ângulo. Indicada para profissia profissional.	UN	100
134	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12UN Tira de lixa abrasiva de aço para uso odontológico. Embalagem com 12 unidades. Tamanho 4mm.	EV	100

**CAROLINE CARVALHO MENDES
 PREGOEIRA PORT. 434/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

ANEXO 02 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS - SEMSA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 E SEUS ANEXOS.

	OBJETO	QTDE	MARCA	REGISTRO ANVISA/MS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	TRANSCREVER CONFORME RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO 02)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ (POR EXTENSO)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: () DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. (OBS.: NÃO INFERIOR A 60 DIAS, CONFORME EDITAL)

A EMPRESA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. QUE SE RESPONSABILIZA PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À CAIXA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

2. QUE SEU(S) SÓCIO(S), DIRIGENTE(S) OU ADMINISTRADOR(ES) NÃO É(SÃO) EMPREGADO(S) OU DIRIGENTE(S) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E NÃO POSSUI(EM) VÍNCULO FAMILIAR (CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGÜINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.591 A 1.595 DA LEI Nº 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL) COM:

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSIONADO QUE ATUE(M) EM ÁREA DA PREFEITURA COM GERENCIAMENTO SOBRE O CONTRATO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;
- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSIONADO QUE ATUE(M) NA ÁREA DEMANDANTE DA LICITAÇÃO;
- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSIONADO QUE ATUE(M) NA ÁREA QUE REALIZA A LICITAÇÃO;
- AUTORIDADE DA PREFEITURA HIERARQUICAMENTE SUPERIOR ÀS ÁREAS SUPRAMENCIONADAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME/RG/CPF

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

ANEXO 03 – Declaração para fins de participação no Pregão

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2021
PROCESSO Nº 125/2021**

ECLARAÇÃO

....., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº., COM SEDE LOCALIZADA NA, Nº., BAIRRO, MUNICÍPIO DE, ESTADO DE, CEP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. (NACIONALIDADE)....., (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), PORTADOR DO REGISTRO GERAL DE Nº. EMITIDO PELA SSP/...E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº., RESIDENTE E DOMICILIADO NA, Nº., BAIRRO, MUNICÍPIO DE, ESTADO DE, CEP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL ACIMA QUE NOSSA EMPRESA ATÉ A PRESENTE DATA:

- 1) NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA;
- 2) NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELO PODER PÚBLICO, DE NENHUMA ESFERA;
- 3) NÃO EXISTE FATO IMPEDITIVO À NOSSA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- 4) NÃO POSSUI ENTRE NOSSOS PROPRIETÁRIOS, NENHUM TITULAR DE MANDATO ELETIVO;
- 5) NÃO POSSUI FUNCIONÁRIOS, DIRIGENTES OU ACIONISTAS DETENTORES DO CONTROLE DE ESTABELECIMENTO PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO, COM QUALQUER VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME;
- 6) NÃO POSSUI NO SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSOS OU INSALUBRES E MENORES DE 16 ANOS EM QUALQUER OUTRO TIPO DE TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS;
- 7) RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME E DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;
- 8) ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO MESMO E FARÃO PARTE DO CONTRATO, RESSALVADO O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DESTA LICITAÇÃO.

LOCAL E DATA _____, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

ANEXO 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0341/2021

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2021

Aos ___ dias do mês de _____ de 2021, autorizado pelo ato das folhas (188), Pregão Eletrônico nº 125/2021, Processo de Registro de Preços nº 341/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº ___/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr(a). _____, à saber:

1.1.

ITEM	QUANTIDADE /	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____ (_____).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

1.1.1. O prazo para fornecimento dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no almoxarifado central – Avenida Poços De Caldas, nº 44 e 64 – Bairro Distrito Industrial – Itajubá - MG.

3.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

8.2. advertência por escrito;

8.3. multa

8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 125/2021

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 125/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a).
....., representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, ____ de _____ de 2021.

Detentora da Ata

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

ANEXO 05 - MINUTA DO CONTRATO Nº ___/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA ----- QUE
CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A
EMPRESA _____.**

Pelo presente Contrato de prestação de serviços entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, _____, portador do Registro Geral nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Estado de _____, CEP _____ doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 341/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 125/2021, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS - SEMSA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	QUANT	MARCA	VALOR
01	(conformedescriçã oanexo001 do Edital)			

PARAGRAFO UNICO: O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Avenida Poços De Caldas, nº 44 e 64 – Bairro Distrito Industrial – Itajubá - MG.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de doze – 12 – meses.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

I – CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor total do presente Contrato será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e comprovação da regularidade fiscal da empresa.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às dezoito horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e Sr(a)., representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5% –** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10% –** do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10% –** do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02 –** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor.

Itajubá-MG----de-----2021.

EDNA MARIA LOPES DIAS

Secretária Municipal de Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Representante

VISTO DO PROJU: